



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 7/2023.

Decisão nº: D/RS-63/2023.

Data: 4 de agosto de 2023.

Interessado(s): Crea-RS|Superintendência (SUPE)|Gerência Financeira e Contábil (GFIC)|Núcleo de Contabilidade (NCOT)|Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas (COTC).

Referência(s): Processo nº 2023.000010747-0 | Documentos SEI 1745308 e 1749385.

Ementa: Aprova Proposta Orçamentária do Crea-RS para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 123.207.000,00 (cento e vinte e três milhões e duzentos e sete mil reais), e dá outras providências.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma *Zoom*, no dia 4 de agosto de 2023, ao apreciar, ouvido o 1º Diretor Financeiro José Luiz Garcias, com o suporte técnico da Superintendente Denise Ries Russo, a Chefe do Núcleo de Contabilidade Elisabete Preste e o Gerente Financeiro e Contábil Luciano Francisco Ferreira dos Santos, a Proposta Orçamentária do Crea-RS para o Exercício de 2024, realizada em conformidade com o Decreto-Lei nº 200, de 1967, Lei nº 4.320, de 1964, Lei Complementar nº 101, de 2000 e Anexo da Resolução do Confea nº 1.138, de 2023, bem como, pela Decisão do Confea nº PL-1.394, PL-0996, de 2022 e Instrução Normativa TCU nº 84, de 2020 e Decisão Normativa TCU nº 197, de 2020, encaminhada à Diretoria por meio do processo nº 2023.000010747-0, documentos SEI 1745308 e 1749385, sendo destacado em todo o contexto da proposta apresentada, que a redução do Orçamento para 2024 foi de forma proporcional, tanto para receitas quanto para despesas, sendo uma decorrência da 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 78ª SOEA (receitas de convênios de patrocínios e inscrições em contapartida das despesas da 78ª SOEA), bem como do superávit apropriado de 2023, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), totalizando a importância de R\$ 10.647.486,90 (dez milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); **considerando** as especificidades constantes no processo e nos documentos destinados à Proposta Orçamentária para 2024, destacou: **a)** o orçamento destinado ao **Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER/RS**, tendo Programa de Gestão e Subprograma voltados aos editais de patrocínio para promoção da articulação com Entidades de Classe registradas/cadastradas no Crea-RS, onde têm-se destinada a previsão de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais); **b)** o orçamento por **Câmaras Especializadas** para 2024, onde têm-se destinada a previsão de R\$ 521.823,38 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos); e **c)** para a construção do **Plenário/Auditório** da sede do Crea-RS, têm-se destinada a previsão de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), Reformas e Manutenções em R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), Máquinas e Equipamentos (ar condicionado VRF) em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com as diretrizes do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, em observância ao disposto na Proposta do Colégio de Presidentes nº 10/2023, oriunda da reunião realizada nos dias 28 de fevereiro, 1º e 2 de março de 2023, que trata da concessão de auxílio financeiro para construção, reforma, modernização física, ampliação de sede e/ou inspetorias, **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar a Proposta Orçamentária do Crea-RS para o Exercício de 2024, no valor de 123.207.000,00 (cento e vinte e três milhões e duzentos e sete mil

reais), conforme o evidenciado na presente reunião, nos termos do processo nº 2023.000010747-0, documentos SEI 1745308 e 1749385, em conformidade com as legislações e com os normativos vigentes de que tratam o tema; **2)** encaminhar a presente decisão à Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, para atender ao disposto no art. 9º, inciso XXVII, do Regimento do Crea-RS; **3)** determinar que a Diretoria Financeira, a Superintendência, a Gerência Financeira e Contábil/Núcleo de Contabilidade acompanhem os prazos e fluxos destinados à apreciação, à deliberação e à homologação de proposta orçamentária anual. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** João Luís de Oliveira Collares Machado, Jerson José Spohr, Roselaine Cristina Mignoni, Alexandre Zillmer, José Luiz Garcias e Tamara França Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente**, em 04/08/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1751850** e o código CRC **3634CC49**.